



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 58/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no Art. 5º da Lei 895/2022, no valor de R\$ 505.960,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.30.1.500.0000000 15.000,00

Cód. red.: 69 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.40.1.500.0000000 111.500,00

**Sub-Total: 126.500,00**

Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87 04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.14.1.500.0000000 20.000,00

**Sub-Total: 20.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 153 05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.39.1.600.0000000 10.000,00

Cód. red.: 206 05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.39.1.500.1002000 50.460,00

**Sub-Total: 60.460,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 499 07.001.15.451.0008.1068.4.4.90.30.1.500.0000000 105.000,00

Cód. red.: 529 07.001.15.451.0011.2096.3.3.90.39.1.500.0000000 21.000,00

Cód. red.: 533 07.001.15.452.0010.2134.3.3.90.39.1.500.0000000 4.000,00

Cód. red.: 1416 07.001.16.482.0009.1069.4.4.90.30.1.701.0000000 1.000,00

Cód. red.: 546 07.001.25.752.0011.2097.3.3.90.39.1.751.0000000 3.000,00

Cód. red.: 558 07.001.26.782.0011.2092.3.3.90.30.1.759.0000700 80.000,00

Cód. red.: 563 07.001.26.782.0011.2093.3.3.90.30.1.500.0000000 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 563 07.001.26.782.0011.2093.3.3.90.30.1.755.0000000 50.000,00

Cód. red.: 563 07.001.26.782.0011.2093.3.3.90.30.1.759.0000700 14.000,00

**Sub-Total: 288.000,00**

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 1326 13.001.04.122.0001.2174.3.3.90.30.1.500.0000000 11.000,00

**Sub-Total: 11.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 505.960,00**

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 61 03.001.04.122.0001.2006.3.1.90.91.1.500.0000000 100,00

Cód. red.: 70 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.92.1.500.0000000 250,00

Cód. red.: 70 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.92.1.501.0000000 250,00

Cód. red.: 1238 03.001.04.122.0001.2006.4.5.90.61.1.500.0000000 4.750,00

Cód. red.: 1238 03.001.04.122.0001.2006.4.5.90.61.1.501.0000000 250,00

**Sub-Total: 5.600,00**

**Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 88 04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.30.1.501.0000000 16.936,00

Cód. red.: 935 04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.31.1.500.0000000 650,00

Cód. red.: 935 04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.31.1.501.0000000 250,00

Cód. red.: 90 04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.36.1.500.0000000 250,00

Cód. red.: 90 04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.36.1.501.0000000 250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 94	04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.92.1.500.0000000	50,00
Cód. red.: 94	04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.92.1.501.0000000	50,00
Cód. red.: 1008	04.001.04.122.0001.2016.4.4.90.51.1.500.0000000	1.900,00
Cód. red.: 1008	04.001.04.122.0001.2016.4.4.90.51.1.501.0000000	100,00
Cód. red.: 96	04.001.04.122.0001.2016.4.4.90.52.1.755.0000000	6.464,00
Cód. red.: 97	04.001.28.843.0001.2017.3.3.90.91.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.: 1237	04.001.28.843.0001.2018.3.2.90.21.1.500.0000000	15.000,00

**Sub-Total: 141.900,00**

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 183	05.002.10.301.0021.2026.3.3.90.39.1.600.0000000	6.500,00
Cód. red.: 187	05.002.10.301.0021.2026.4.4.90.52.1.500.1002000	14.500,00
Cód. red.: 983	05.002.10.301.0038.2146.3.1.90.13.1.500.1002000	39.460,00

**Sub-Total: 60.460,00**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 526	07.001.15.451.0011.1080.4.4.90.51.1.701.0000000	105.000,00
Cód. red.: 535	07.001.17.512.0011.1074.4.4.90.51.1.500.0000000	16.000,00
Cód. red.: 1341	07.001.17.512.0011.1076.4.4.90.51.1.700.0000000	10.000,00
Cód. red.: 915	07.001.17.512.0011.1106.4.4.90.51.1.700.0000000	106.000,00
Cód. red.: 1429	07.001.26.782.0011.2092.4.4.90.39.1.500.0000000	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 1429

07.001.26.782.0011.2092.4.4.90.39.1.759.0000700

40.000,00

---

**Sub-Total: 287.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 1321

13.001.04.122.0001.2174.3.1.90.04.1.500.0000000

11.000,00

---

**Sub-Total: 11.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 505.960,00**

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de agosto de 2023

---